



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



| I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 – ÓRGÃO: SESP                                                                                               | 2 – TERMO DE REFERÊNCIA nº 006/2022/COPAL/SESP                                                                                                                                                                                     |
| 3 – Número da Unidade Orçamentária:<br>19101                                                                  | 4 – Descrição da Categoria de Despesa:<br><br>( ) Capacitação<br><br>( ) Equipamento de Apoio<br><br>( ) Equipamento de TI<br><br>( ) Consultoria/Auditoria/Assessoria<br><br>( ) Despesa de Custeio<br><br>( X ) Bens Permanentes |
| 5 – Unidade Administrativa Solicitante: Secretária de Estado de Segurança Pública e suas unidades vinculadas. |                                                                                                                                                                                                                                    |

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

1. OBJETO SINTÉTICO

Aquisição de bens permanentes (aparelhos de telefone) para atender às necessidades da SESP e suas unidades, através de Compra Direta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ELENCO DOS ITENS DA CATEGORIA DE DESPESA

| LOTE ÚNICO |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |            |               |
|------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------|---------------|
| ITEM       | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | QT  | VLR UNIT   | VLR TOTAL     |
| 1          | 1096486 | TELEFONE SEM FIO, TECNOLOGIA DECT 6.0, 1,9 GHZ, IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF / FSK, DISPLAY ALFANUMÉRICO, LUMINOSO, CAPACIDADE MINIMA PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS), AGENDA PARA MINIMO 70 CONTATOS, DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS (TECLAS 0 A 9), BLOQUEIO DE TECLADO, REGISTROS DE MINIMO 15 CHAMADAS ATENDIDAS, 20 CHAMADAS NÃO ATENDIDAS E 15 REALIZADAS, MINIMO DE 5 OPÇÕES DE VOLUME DE TOQUE + | UN | 251 | R\$ 167,82 | R\$ 42.122,82 |

Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado/SUADM/SAAS/SESP  
Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-927 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-8121



Assinado com senha por JULIANA NOALE DE LIMA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / COPAL - 25/07/2022 às 08:30:34, CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/07/2022 às 09:31:11 e EVELINE JULIETA KONAGESKI - COORDENADOR / COPAL - 25/07/2022 às 09:56:21.  
Documento Nº: 3294496-7207 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3294496-7207>



SESPDIC202253101A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



|                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|                                                                                                                       |  | SILENCIOSO, MINIMO DE 7 TIPOS DE TOQUES, MINIMO DE 7 OPÇÕES DE VOLUME DE RECEPÇÃO DE ÁUDIO, MENU TRILÍNGUE - PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS, INDICADOR DE CARGA DE BATERIA (ICONE NO DISPLAY), FUNÇÕES FLASH, REDISCAR, MUDO E PAUSA, COMUNICAÇÃO INTERNA, TRANSFERÊNCIA, TECLAS LIGA E DESLIGA, PAGE (LOCALIZADOR) NA BASE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100-240V), COR: PRETO OU GRAFITE. UNIDADE. |  |  |  |  |
| VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO: R\$ 42.122,82 (quarenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |

2.1. DESTINAÇÃO DO LOTE:

2.1.1. O lote deste Termo de Referência será destinado exclusivamente à Microempresas (ME), à Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

3.1. PARA A CONTRATAÇÃO

As atividades administrativas da SESP e suas Unidades necessitam da utilização dos aparelhos telefones diariamente, dessa forma estes aparelhos são de extrema importância no desenvolvimento dos trabalhos realizados por esta Secretaria e suas Unidades.

A aquisição dos aparelhos de telefones, se faz necessário em razão da constante demanda de comunicação com setores privados, instituições públicas, fornecedores de mercadoria, prestadores de serviços e outros, proporcionado aos servidores o apoio necessário para o desempenho de suas atividades rotineiras e ao público em geral um atendimento com eficiência e eficácia.

No ano 2020 foram adquiridos 60 (sessenta) aparelhos telefônicos através de compra direta, porém em quantidades insuficientes ao atendimento da demanda, contemplando apenas o prédio da SESP.

Abaixo expomos as justificativas das unidades envolvidas na aquisição:

**SISTEMA PENITENCIÁRIO:** Aquisição será usada para atender as 47 Unidades Penais do estado, mais a Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Considerando que os aparelhos que estão em uso, estão em sua maioria deteriorados, necessitando a troca, para continuar os atendimentos ao público interno e externo com qualidade, considerando também que hoje o Sistema Penitenciário tem uma população carcerário de quase 12.000 reeducandos, e nos períodos de pandemia as demandas por telefone aumentaram em sua maioria, desta forma necessita-se a reposição deste material.

**SOCIOEDUCATIVO:** Considerando a necessidade de realizar atendimentos ao público, bem como realizar ligações aos órgãos do Sistema de Justiça, bem como o aparelho de telefone sem fio facilitaria muito as

Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado/SUADM/SAAS/SESP  
Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-927 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-8121



Assinado com senha por JULIANA NOALE DE LIMA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / COPAL - 25/07/2022 às 08:30:34, CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/07/2022 às 09:31:11 e EVELINE JULIETA KONAGESKI - COORDENADOR / COPAL - 25/07/2022 às 09:56:21.  
Documento Nº: 3294496-7207 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3294496-7207>



SESPDIC202253101A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



ligações dos adolescentes e equipe de referência no atendimento às famílias, uma vez que os prédios não são equipados com telefone nas salas de atendimento, o que muitas vezes atrapalha o sigilo da informação, o que se resolveria com a aquisição de aparelhos sem fio.

**SEDE SESP:** A aquisição se faz necessário, tendo em vista que os já existentes necessitam de substituição por motivo de estarem danificados ou sem funcionamento. A obtenção dos telefones, justifica-se em razão de suprimir os diversos setores da SESP, considerando que os já existentes, na sua maioria encontra-se em precárias condições de funcionalidade, motivado pelo excessivo tempo de uso, já não atende mais a demanda dos funcionários, fazendo-se necessários a substituição por outros novos.

Foi constatada a quantidade de 145 ramais existentes na SESP, todavia, há ramais que não se encontram em funcionamento e outros que são digitais e PABX, ou seja, não necessitando de substituição.

**POLITEC:** A reposição de aparelhos telefônicos sem fio é imprescindível para que esta POLITEC mantenha as suas atividades essenciais em funcionamento. A última compra de telefone sem fio foi realizada em 2019. Há vários telefones fixos que não estão mais funcionando. No momento o nosso déficit é de 35 aparelhos e não temos sequer alguns aparelhos em estoque. A compra de 50 (cinquenta) aparelhos é para atendimento dos setores que não tem mais aparelhos e também para repor o estoque para quando algum deles quebrar.

Para a composição de preços foram feitas Cotações em comércios locais tendo em vista o valor e a modalidade de aquisição, bem como demais fontes citadas no Decreto 1.126 de 29 de setembro de 2021.

### 3.2. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

**3.2.1.** A contratação será executada na forma de Dispensa de Licitação (Compra Direta), conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75 Inciso II, e Decreto Estadual nº 1.126 de 29/09/2021.

**3.2.2.** Foi constatada a INEXISTÊNCIA de Ata de Registro de Preços vigente, no site da SEPLAG, com o mesmo objeto deste Termo de Referência;

### 3.3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO:

**3.3.1.** Não serão necessários, conforme Inciso I, art. 2º, § 3º, Decreto Estadual 1.126 de 29/09/2021.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO

### 4.1. DOS CONSÓRCIOS:

**4.1.1. Não será permitida participação de consórcios**, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que

Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado/SUADM/SAAS/SESP  
Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-927 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-8121



Assinado com senha por JULIANA NOALE DE LIMA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / COPAL - 25/07/2022 às 08:30:34, CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/07/2022 às 09:31:11 e EVELINE JULIETA KONAGESKI - COORDENADOR / COPAL - 25/07/2022 às 09:56:21.  
Documento Nº: 3294496-7207 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3294496-7207>



SESPDIC202253101A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

**4.2.DAS COOPERATIVAS:**

**4.2.1. Não será admitida a participação de COOPERATIVAS** nesta licitação, pois trata-se de aquisição de bens comuns e no mercado não existem cooperativas que forneçam o objeto a ser adquirido.

**5. DO JULGAMENTO E COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1. O Julgamento visará o MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE.**

5.1.1. O certame licitatório consistirá em 01 **(um) LOTE**, possuindo 01(um) item, com quantidades solicitadas, conforme o Item 2 deste Termo de Referência e cotações de valor unitário e valor total;

5.1.1.1. O valor unitário ofertado, pós fase de lances (proposta realinhada), não poderá ser superior ao valor unitário ofertado inicialmente pelo licitante (proposta inicial), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para licitação.

**5.2. A Proposta de Preço da licitante deverá conter:**

5.2.1. CNPJ/MF, endereço completo e telefone para contato, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e assinatura do representante legal da empresa;

5.2.2. O prazo de eficácia da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso ocorra interposição de recursos administrativos ou a propositura de ações judiciais;

5.2.3. Os preços unitários e totais;

5.2.3.1. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

**6. DA ENTREGA DO OBJETO**

**6.1. DO PRAZO E HORÁRIOS**

6.1.1. O prazo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura da ordem de fornecimento;

6.1.2. Os produtos serão entregues de segunda a sexta-feira, tendo, por regra, das 08:00 às 12:00 horas

Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado/SUADM/SAAS/SESP

Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-927 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-8121



Assinado com senha por JULIANA NOALE DE LIMA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / COPAL - 25/07/2022 às 08:30:34, CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/07/2022 às 09:31:11 e EVELINE JULIETA KONAGESKI - COORDENADOR / COPAL - 25/07/2022 às 09:56:21.

Documento Nº: 3294496-7207 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3294496-7207>



SESPDIC202253101A

**SIGA**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



e das 14:00 às 18:00 horas;

6.1.2.1. Os produtos não serão recebidos em horários diferentes ao determinado nem em feriados e recesso.

6.1.2.2. Caso o horário de expediente do Contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários para a entrega dos bens em atendimento da nova situação;

6.1.3. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a Contratada deverá apresentar justificativa por escrito indicando o prazo necessário ao Contratante, que por sua vez tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas, conforme Instrução Normativa vigente.

## 6.2. DO LOCAL:

6.2.1.1. Os produtos serão entregues no perímetro de Cuiabá, nos endereços mencionados abaixo, conforme Mapa de Distribuição – Anexo A – sendo:

**SISTEMA PENITENCIÁRIO:** Rua Tenente Eulálio Guerra, nº 488, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, CEP 78043-5228 e telefone: (65) 98133-0816.

**SOCIOEDUCATIVO:** Almoxarifado do Sistema Socioeducativo – Endereço: Avenida Dante Martins de Oliveira, s/nº - Bairro Planalto (Complexo Pomeri – atrás do CISC Planalto) – Cuiabá/MT – CEP 78.050-700, telefone: (65) 3901-1360/ 3901-1380/ 99612-3355.

**SEDE SESP:** Gerência de Almoxarifado - Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78.049-927 (Secretaria de Estado de Segurança Pública de MT), telefone: (65) 3613-5579.

**POLITEC:** Almoxarifado da Politec - Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 3.245, Bairro Novo Mato Grosso, CEP: 78.058-743, Cuiabá-MT, telefone (65) 3613-1216.

## 6.3. DA FORMA DE ENTREGA

6.3.1. A contratada será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega, ao Contratante;

6.3.2. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor;

6.3.2.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o

Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado/SUADM/SAAS/SESP

Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-927 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-8121



Assinado com senha por JULIANA NOALE DE LIMA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / COPAL - 25/07/2022 às 08:30:34, CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/07/2022 às 09:31:11 e EVELINE JULIETA KONAGESKI - COORDENADOR / COPAL - 25/07/2022 às 09:56:21.

Documento Nº: 3294496-7207 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3294496-7207>



SESPDIC202253101A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



transporte e o armazenamento;

6.3.2.2. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores;

6.3.3. A entrega dos produtos será efetuada de forma **única**, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento;

6.3.4. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta.

6.3.5. A entrega do produto ficará a cargo da Contratada, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

6.3.6. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

6.3.7. Serão aceitos e recebidos, somente os produtos que estiverem em perfeitas condições, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme o Art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados [...], ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição:

7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

7.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado/SUADM/SAAS/SESP  
Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-927 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-8121



Assinado com senha por JULIANA NOALE DE LIMA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / COPAL - 25/07/2022 às 08:30:34, CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/07/2022 às 09:31:11 e EVELINE JULIETA KONAGESKI - COORDENADOR / COPAL - 25/07/2022 às 09:56:21.  
Documento Nº: 3294496-7207 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3294496-7207>



SESPDIC202253101A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



**7.5.** A Gestão do Contrato terá como responsável a Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado, Eveline Julieta Konageski, Analista Administrativo, matrícula 140662, CPF 925.602.961-87, e-mail: evelinekonageski@sesp.mt.gov.br, telefone: (65) 3613-5526;

**7.6.** A fiscalização será exercida pelos servidores abaixo relacionados:

**7.6.1. SISPEN:**

Fiscal titular: Arlindo Martins filho; Coordenador de Processos e Serviços; matrícula 290894; CPF: 594.445.411-34; e-mail: arlindofilho@sesp.mt.gov.br e telefone: (65) 98133-0816.

Fiscal substituto: Edilaine Maria Candido de Siqueira Sarra; matrícula 290924; CPF 012.122.821-59; e-mail: edilainesarra@sesp.mt.gov.br e telefone: (65) 98133-0816.

**7.6.2. SOCIOEDUCATIVO:**

Fiscal titular: Cristian Auxiliadora Siqueira da Costa; Assessora Técnica; matrícula 68024; CPF: 630.624.101-91; e-mail: cristiancosta@sesp.mt.gov.br e telefone: (65)99612- 3355.

Fiscal substituto: Robson Machado da Silva; Coordenador de Execução e Controle de Processos; matrícula 232306; CPF: 030.184.871-84; e-mail: robsonsilva@sesp.mt.gov.br e telefone: (65) 99612-3355

**7.6.3. SEDE SESP:**

Fiscal titular: Edenilza Romana de Amorim; Assistente Administrativo Socioeducativo; matrícula 123989; CPF: 570.897.011-15; e-mail: edinelzaamorim@sesp.mt.gov.br e telefone: (65) 99234- 3618.

Fiscal substituto: Diego Fernando da Silva; Técnico Administrativo; matrícula 233134; CPF: 736.649.601-49, e-mail: diegofernando@sesp.mt.gov.br e telefone: (65) 3613-5581.

**7.6.4. POLITEC:**

Fiscal titular: Victor Hugo Aparecido de Aparecido de Araújo Gomes Ferreira Rocha; Assistente Técnico I; matrícula 298593; CPF: 041.503.901-00 e telefone (65) 3613-1216.

Fiscal substituto: Tarik Ribeiro de Assis; Técnico Administrativo; matrícula 203857; CPF: 000.500.051-38 e telefone (65) 3613-1216.

**7.7.** Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório.

**8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**8.1.** Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado/SUADM/SAAS/SESP  
Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-927 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-8121



Assinado com senha por JULIANA NOALE DE LIMA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / COPAL - 25/07/2022 às 08:30:34, CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/07/2022 às 09:31:11 e EVELINE JULIETA KONAGESKI - COORDENADOR / COPAL - 25/07/2022 às 09:56:21.  
Documento Nº: 3294496-7207 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3294496-7207>



SESPDIC202253101A

**SIGA**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



- a) Provisoriamente: o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pelo Contratante, no ato da entrega do produto e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção/troca, ou, se aprovado, autorizará a emissão da NF;
- b) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Fiscal da Contratada, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) Definitivamente: após 05 (cinco) dias do recebimento provisório, será verificada a integridade dos produtos, incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.
- 8.2. Na hipótese de irregularidade não sanada pela Contratada, a fiscalização do Contratante reduzirá a Termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para adoção dos procedimentos inerentes a apuração dos fatos e a aplicação de penalidades;
- 8.3. A aprovação dos produtos pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

**9. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

9.1. **Não será admitida** de forma alguma a subcontratação do fornecimento dos bens deste objeto licitatório.

**10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 10.1. Comparecer, quando convocado, para assinar a Ordem de Fornecimento e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 05 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- 10.2. Realizar a entrega dos bens utilizando-se de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios, que se fizerem necessários para a execução do Contrato;
- 10.3. Emitir Nota Fiscal, discriminando os bens entregues no período, de acordo com a especificação constante no **item 02** do Termo de Referência;
- 10.4. Entregar os bens contratados, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e na Ordem de Fornecimento;
- 10.5. Os bens contratados deverão ser entregues de acordo com a necessidade do Contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas Normas e legislação;

Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado/SUADM/SAAS/SESP  
Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-927 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-8121



Assinado com senha por JULIANA NOALE DE LIMA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / COPAL - 25/07/2022 às 08:30:34, CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/07/2022 às 09:31:11 e EVELINE JULIETA KONAGESKI - COORDENADOR / COPAL - 25/07/2022 às 09:56:21.  
Documento Nº: 3294496-7207 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3294496-7207>



SESPDIC202253101A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



10.5.1. A falta de quaisquer dos bens, cuja entrega incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto do Contrato, assim, tal circunstância não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

10.6. Executar o objeto do Contrato, de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos bens e à satisfação do Contratante;

10.7. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do Contratante;

10.7.1. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão nas dependências do Contratante para a execução do objeto contratado, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;

10.8. Prover todos os meios necessários à execução do Contrato, considerando inclusive os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

10.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos bens a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Contratante;

10.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Contratante, no tocante à entrega dos bens, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas;

10.10.1. Permitir que o Contratante, em qualquer momento, audite e avalie o(s) bem(s) relacionado(s) ao objeto contratado.

10.11. Prestar os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, obrigando-se de plano a responder e atender as reclamações, devendo ainda dar ciência a este, por escrito, de qualquer anormalidade que for verificada quando da execução do Contrato;

10.12. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal da fiscalização do Contratante, na entrega dos bens nas quais incidam vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos bens;

10.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições assumidas na habilitação exigidas na licitação;

10.14. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência;

10.15. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do Contratante;

Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado/SUADM/SAAS/SESP  
Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-927 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-8121



Assinado com senha por JULIANA NOALE DE LIMA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / COPAL - 25/07/2022 às 08:30:34, CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/07/2022 às 09:31:11 e EVELINE JULIETA KONAGESKI - COORDENADOR / COPAL - 25/07/2022 às 09:56:21.

Documento Nº: 3294496-7207 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3294496-7207>



SESPDIC202253101A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



10.16. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

10.16.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.16.1.1. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do Contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

10.16.1.2. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

10.16.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos e/ou contratados, ou representantes, ao Contratante ou a terceiros;

10.16.2.1. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

10.16.3. Responder civil e criminalmente pelos eventuais danos causados direta ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo Contratante;

10.17. A Contratada e seus prestadores de serviços deverão manter sigilo acerca de todo e qualquer dado, informação ou assunto de interesse do Contratante ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato, sob pena de responder civil, penal e administrativamente;

10.17.1. Toda informação ou procedimento do qual a Contratada venha a ter acesso por força do Contrato firmado, possui caráter de confidencialidade, devendo esta agir com diligência para evitar sua divulgação, seja por ação ou omissão, de forma verbal ou escrita, a qualquer terceiro.

10.18. Cumprir as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

10.19. A inobservância das regras previstas no Contrato acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

## 11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado/SUADM/SAAS/SESP  
Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-927 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-8121



Assinado com senha por JULIANA NOALE DE LIMA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / COPAL - 25/07/2022 às 08:30:34, CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/07/2022 às 09:31:11 e EVELINE JULIETA KONAGESKI - COORDENADOR / COPAL - 25/07/2022 às 09:56:21.  
Documento Nº: 3294496-7207 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3294496-7207>



SESPDIC202253101A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



- 11.1. Designar, servidor ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente;
- 11.1.1. A fiscalização se dará por meio de um representante do Contratante, denominado Fiscal de Contrato, a ser oportunamente designado, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual.
- 11.2. Emitir Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto, quando for o caso;
- 11.3. Fornecer à Contratada todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança;
- 11.4. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço;
- 11.5. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no processo licitatório;
- 11.5.1. Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas;
- 11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Contratante, não deve ser interrompida.
- 11.7. Notificar a empresa Contratada sobre possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal do Fiscal dos Órgãos/Entidades Contratante;
- 11.7.1. Após comunicação das possíveis irregularidades, a Contratada deverá substituir o produto para sanar as impropriedades.
- 11.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, desde que atinentes ao objeto da contratação.
- 11.9. Efetuar o pagamento da Contratada, com observância do preço e as condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.
- 11.9.1. Efetuar as retenções tributárias devidas, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada, quando couber;
- 11.9.2. Não efetuar pagamento à empresa Contratada, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária, pois a quem deu causa a mora foi a Contratada.

Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado/SUADM/SAAS/SESP  
Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-927 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-8121



Assinado com senha por JULIANA NOALE DE LIMA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / COPAL - 25/07/2022 às 08:30:34, CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/07/2022 às 09:31:11 e EVELINE JULIETA KONAGESKI - COORDENADOR / COPAL - 25/07/2022 às 09:56:21.  
Documento Nº: 3294496-7207 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3294496-7207>



SESPDIC202253101A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



11.10. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei Federal nº 12.527/11), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13.

## 12. DO CONTRATO

12.1. O contrato será substituído por Ordem de Fornecimento, conforme rege o Art. 95, Inciso II da Lei 14.133/21.

## 13. DA GARANTIA DO BEM

- 13.1. A contratada deverá fornecer o(s) bem(ns) em excelente(s) condições de uso;
- 13.2. Para o lote Único, deverá ser apresentada garantia total pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses;
- 13.2.1. A Declaração de Garantia dos bens será assinada junto com o contrato ou instrumento contratual equivalente;
- 13.2.2. O prazo de garantia iniciar-se-á a partir da data da emissão do termo de recebimento definitivo dos materiais pela CONTRATANTE.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.

13.2. O pagamento será efetuado a CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento.

13.3. Conforme o disposto no Decreto Estadual nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, a CONTRATADA deverá apresentar junto com a nota fiscal os seguintes documentos:

- I – Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;
- II – Prova de Regularidade junto a Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;
- III – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado e Mato Grosso for solidário na obrigação;

Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado/SUADM/SAAS/SESP  
Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-927 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-8121



Assinado com senha por JULIANA NOALE DE LIMA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / COPAL - 25/07/2022 às 08:30:34, CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/07/2022 às 09:31:11 e EVELINE JULIETA KONAGESKI - COORDENADOR / COPAL - 25/07/2022 às 09:56:21.  
Documento Nº: 3294496-7207 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3294496-7207>



SESPDIC202253101A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



13.4. A Secretaria de Estado de Segurança Pública não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

13.5. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

13.6. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da Contratada, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, do período entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Se a empresa CONTRATADA descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei n. 14.133/2021 e, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

14.2. Quanto ao atraso, após a convocação oficial, para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única;

b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.3. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I – advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

II – multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem/execução do serviço, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindido a contratação;

III – multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Edital, que será dobrada em caso de reincidência;

Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado/SUADM/SAAS/SESP  
Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-927 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-8121



Assinado com senha por JULIANA NOALE DE LIMA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / COPAL - 25/07/2022 às 08:30:34, CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/07/2022 às 09:31:11 e EVELINE JULIETA KONAGESKI - COORDENADOR / COPAL - 25/07/2022 às 09:56:21.  
Documento Nº: 3294496-7207 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3294496-7207>



SESPDIC202253101A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



IV – suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**14.4.** A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

**14.5.** Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**14.6.** A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber desta Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

**14.7.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**14.8.** As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**15. PÚBLICO/CLIENTELA ALVO**

15.1 Servidores/funcionários da Secretaria de Estado de Segurança Pública e população em geral.

**16. RESULTADOS ESPERADOS**

16.1 Manter estoque mínimo dos produtos, visando assegurar o fornecimento contínuo, suprimindo as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e de suas unidades vinculadas.

**17. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO**

- Lei federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

- Decreto estadual nº 1126/21- *Regulamenta as hipóteses de contratação direta disciplinadas pela Lei nº 14.133/21.*

- Lei Federal Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP;

- Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI;

Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado/SUADM/SAAS/SESP  
Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-927 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-8121



Assinado com senha por JULIANA NOALE DE LIMA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / COPAL - 25/07/2022 às 08:30:34, CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/07/2022 às 09:31:11 e EVELINE JULIETA KONAGESKI - COORDENADOR / COPAL - 25/07/2022 às 09:56:21.  
Documento Nº: 3294496-7207 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3294496-7207>



SESPDIC202253101A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



- Lei Federal nº: 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC);

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2022.

Elaborado por:

**Juliana Noale de Lima**  
Analista Administrativo  
COPAL/SUADM/SAAS/SESP

De acordo:

**Eveline Julieta Konageski**  
Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado  
COPAL/SUADM/SAAS/SESP

**TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

**1- DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:**

1.1 Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 006/2022/COPAL/SESP, seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

**2 - DA AUTORIZAÇÃO:**

2.1 Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 006/2022/COPAL/SESP, inerente e face aos processos e documentos vinculantes, **AUTORIZO** os procedimentos legais para realização do Certame Licitatório na modalidade **COMPRA DIRETA**, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20

\_\_\_\_\_  
**Carlos George de Carvalho Davim**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
Ordenador de Despesas

(Portaria nº 029/2019/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 21/02/2019)

Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado/SUADM/SAAS/SESP  
Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-927 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-8121



Assinado com senha por JULIANA NOALE DE LIMA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / COPAL - 25/07/2022 às 08:30:34, CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/07/2022 às 09:31:11 e EVELINE JULIETA KONAGESKI - COORDENADOR / COPAL - 25/07/2022 às 09:56:21.  
Documento Nº: 3294496-7207 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3294496-7207>



SESPDIC202253101A

**SIGA**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



ANEXO A- MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS POR UNIDADE GESTORA

| LOTE  | ITEM | CÓD. SIAG | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID. | SISPEN | SOCIO | SESP | POLITEC |
|-------|------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------|---------|
| Único | 1    | 1096486   | ELEFONE SEM FIO, TECNOLOGIA DECT 6.0, 1,9 GHZ, IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF / FSK, DISPLAY ALFANUMÉRICO, LUMINOSO, CAPACIDADE MINIMA PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS), AGENDA PARA MINIMO 70 CONTATOS, DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS (TECLAS 0 A 9), BLOQUEIO DE TECLADO, REGISTROS DE MINIMO 15 CHAMADAS ATENDIDAS, 20 CHAMADAS NÃO ATENDIDAS E 15 REALIZADAS, MINIMO DE 5 OPÇÕES DE VOLUME DE TOQUE + SILENCIOSO, MINIMO DE 7 TIPOS DE TOQUES, MINIMO DE 7 OPÇÕES DE VOLUME DE RECEPÇÃO DE ÁUDIO, MENU TRILÍNGUE - PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS, INDICADOR DE CARGA DE BATERIA (ICONE NO DISPLAY), FUNÇÕES FLASH, REDISCAR, MUDO E PAUSA, COMUNICAÇÃO INTERNA, TRANSFERÊNCIA, TECLAS LIGA E DESLIGA, PAGE (LOCALIZADOR) NA BASE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100-240V), COR: PRETO OU GRAFITE. UNIDADE: | UN    | 50     | 20    | 131  | 50      |

Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado/SUADM/SAAS/SESP  
Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-927 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-8121



Assinado com senha por JULIANA NOALE DE LIMA - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / COPAL - 25/07/2022 às 08:30:34, CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 25/07/2022 às 09:31:11 e EVELINE JULIETA KONAGESKI - COORDENADOR / COPAL - 25/07/2022 às 09:56:21.  
Documento Nº: 3294496-7207 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3294496-7207>



SESPDIC202253101A

SIGA